



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI Nº 544, de 20 de Julho de 2009.

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 20/07/09
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar Convênio e promover transferências de recursos no limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês para a Instituição privada, sem fins lucrativos, cuja denominação e finalidades do repasse são as seguintes:

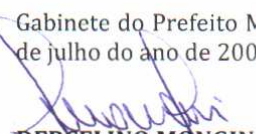
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE INHAÚMA, CNPJ Nº 36.403.731/0001-25 - Convênio de auxílio financeiro para manutenção das atividades e continuidade dos trabalhos em prol dos agricultores da localidade de Inhaúma.

Art. 2º. O prazo de vigência do respectivo convênio tem por início o mês de janeiro de 2009 e terá por duração o período de até 12 (doze) meses, podendo, nos termos do art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, serem prorrogados no interesse da municipalidade, devendo o Município contribuir para a Instituição supra mencionada com um valor compatível com suas respectivas necessidades, de acordo com sua disponibilidade de caixa.

Art. 3º. Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2009.


DERCELINO MONGIN

Prefeito Municipal de Iconha